



RESOLUÇÃO Nº 008, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Divulga o Novo Fluxograma do trâmite dos processos de compra direta necessário ao bom e regular funcionamento da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO:

1. O Decreto Municipal nº 020 de 26 de Março 2014;
2. O Decreto Municipal nº 031, de 30 de Maio de 2016;
3. A necessidade de ajustar o Fluxo dos Processos de Compra Direta frente ao preconizado no Decreto Municipal nº 031 supramencionado;
4. A necessidade de se dar publicidade ao Fluxograma para todos os órgãos da Administração Municipal; e
5. A edição da Portaria nº. 019, de 11 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar e Divulgar o Novo Fluxograma dos Processos de Compra Direta e demais anexos, necessário ao bom e regular funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os anexos constantes desta Resolução mencionados no artigo anterior são os seguintes:

- a) Anexo I – Fluxograma dos Processos de Compra Direta (Dispensa ou Inexigibilidade);
- b) Anexo II – Modelo de Ofício/Memorando de autorização para realização da despesa;
- c) Anexo III – Modelo Simplificado de Termo de Referência/Projeto Básico;
- d) Anexo IV – Formulário Simplificado de Análise Inicial – Contabilidade;
- e) Anexo V – Formulário Simplificado de Análise Inicial – Contabilidade;
- f) Anexo VI – Formulário Simplificado de Liquidação Contábil.

Art. 3º Após a publicação do Fluxograma ficam os Fundos mencionados no artigo 1º desta Resolução vinculados ao mesmo, conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 24, do Decreto Municipal 031, de 30/05/2016.

Art. 4º A CGM, através de seus Auditores Fiscais, analisará, conforme o PAA – Plano Anual de Auditoria (Resolução CCGM nº. 005, 20/12/2016), o devido cumprimento do Fluxograma aprovado por esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CGM nº 010, de 30/05/2016.

Miracema, em 16 de janeiro de 2017.

Conselho da Controladoria Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Presidente do Conselho

Bruno Neiva Tostes
Primeiro Assessor

Rogério Poçys Tostes
Segundo Assessor